



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER
PROTOCOLO Nº 503/2019
DATA: 8/7/2019

Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E MEIO AMBIENTE.

Projeto de Lei nº 5312

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para implantação e continuidade do Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência- PROERD.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

PARECER DO RELATOR

O **Projeto de Lei nº 5312**, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para implantação e continuidade do Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência- PROERD, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, visando estabelecer convênio entre Poder Público e o Estado do Paraná, para a consecução de ações voltadas a prevenção do uso de drogas e a violência. Viabilizando a execução dos serviços constantes no respectivo termo, em contrapartida o município disponibilizará a contribuição financeira conforme disposto na cláusula quinta do termo de convênio.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2019.

ANSELMO H. OSÓRIO

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao **Projeto de Lei nº 5312**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2019.

JOÃO ALBERTO F. DA COSTA
Membro

ROGÉRIO CZELUSNIAK
Membro